



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 41/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ORÇAMENTARIO PARA ATENDIMENTO
AS DESPESAS COM PESSOAL E DEMAIS
DESPESAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU em 15/12/2022, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de R\$ 9.450.938,07 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e oito reais e sete centavos).

Art. 2º - Os recursos provenientes para abertura do referido Crédito provirão de excesso de arrecadação de recursos próprios e dos recursos vinculados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com data a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mâncio Lima – Acre, em 22 de dezembro de 2022.


Renan da Costa Silva
CPF: 920.428.532-68
Presidente
Câmara Municipal de Mâncio Lima-Ac